

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2025 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS Nº 1.486, DE 16 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 10 do Decreto nº 11.928, de 26 de fevereiro de 2024, que institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de propor ações relativas à gestão dos imóveis não operacionais que constituem o patrimônio imobiliário do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e pelo art. 10 do Decreto nº 11.928, de 26 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o que consta na Portaria MPS nº 2.390, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2024, e no Processo Administrativo nº 14021.180849/2023-19, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 10 do Decreto nº 11.928, de 26 de fevereiro de 2024, até o dia 25 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

